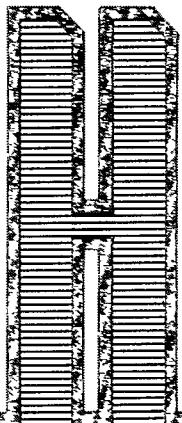




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 018

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30^a SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Siegfried Heuser. Memorial recebido por S. Ex^e os pequenos e médios comerciantes do Estado de São Paulo.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Construção do "Grande Hotel do Lago" no município de Bragança Paulista — SP, que será operado pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

DEPUTADO BRABO DE CARVALHO — Críticas referentes ao comportamento das instituições financeiras, com relação ao descumprimento do Decreto-lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986.

DEPUTADA IRMA PASSONI, como Líder — Processo de sucessão ao Governo do Estado de São Paulo. Manifestação de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Siegfried Heuser.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Aniversário do seqüestro e assassinato de líderes civis chilenos.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, do veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 24, de 1986-CN (nº 559/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979 (nº 3.593/80, na Câmara dos Deputados), que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

— Nº 25, de 1986-CN (nº 560/85, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (nº 650/79, na origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento das Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevalecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 30^a Sessão, em 31 de março de 1986

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar

Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PMDB; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**Via Superfície:**

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17**Tiragem: 2.200 exemplares.****Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; Héraldo Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS.

Ceará

César Cals Neto — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Leorino Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB.

Pará

Aluízio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; João Carlos de Carli — PDS; Josias Leite — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

José Thomaz Nonô — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Djalma Bessa — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PFL; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Christóvam Chiaradia — PFL;

Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Darcy Passos — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PDT.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Oscar Alves — PFL; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephan — PFL; Renato Johnsson — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Viana — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Paulo Minicarone — PMDB; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 37 Senhores Senadores e 128 Senhores Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a Sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi hoje, lamentavelmente, a notícia do falecimento do nosso companheiro Deputado Siegfried Heuser. Lamentável sob todos os aspectos, por se tratar de companheiro dedicado, que muito contribuiu para o desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara e deste Congresso, nas Comissões onde atuou e da maneira como o fez.

Portanto, venho deixar o meu voto de pesar, os meus sentimentos pelo desaparecimento desse colega tão sincero, tão democrata, tão cheio de predicados cujo exercício só enobreceu esta Casa.

Sr. Presidente, quero também registrar aqui ter recebido extenso memorial dos pequenos e médios comerciantes da minha região, que pedem a este Deputado que faça constar, desta Tribuna, o que vem ocorrendo com esses modestos homens de negócios, que não têm poder de barganha para, na hora da aquisição das mercadorias, enfrentar os grandes fornecedores, os trustes, os grandes proprietários, os moinhos, os grandes empresários. Com isso, as mercadorias que adquirem não podem ser colocadas à venda na base em que o Governo as tabelou. Por isso mesmo, esses pequenos comerciantes são considerados, hoje, como inimigos públicos, até mesmo como ladrões. Homens honrados chefes de família, comerciantes que durante a vida inteira, se dedicaram a esse trabalho, com toda a honestidade, fazendo do comércio a sua labuta diária, estão sendo expostos, assim à execração pública, como se fossem larápios.

Mas, se avançarmos nessa investigação, veremos que quem está realmente levando lucro em tudo isso são os intermediários. São estes que ficam ricos nesta Pátria. Por exemplo, desde que saiu do Rio Grande do Sul, para chegar ao consumidor, o arroz passa pelas mãos de dez ou doze pessoas. O vendedor final não tem a margem do lucro que consegue o intermediário.

O Governo precisa, portanto, adotar algumas medidas que possam preservar, antes de tudo, o bom nome de uma parcela muito grande da população brasileira, constituída por esses pequenos e médios comerciantes que, desde muito, vêm lutando para o engrandecimento deste País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a FUMEST, por orientação do Governo do Estado de São Paulo, está construindo, em Bragança Paulista, um hotel, o "Grande Hotel do Lago", para ser operado pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, entidade que congrega mais de duzentos mil associados e suas famílias.

Essa iniciativa, correta por todos os títulos, trará, portanto, para os funcionários públicos de São Paulo e seus dependentes, mais uma oportunidade válida de lazer e descanso, numa das regiões de clima mais agradável de nosso Estado.

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, entretanto, na pessoa do Chefe daquele Executivo, Sr. José Lima, reivindicou junto ao Governador Franco Montoro que, no caso específico daquela comunidade, seja aberta uma licitação pública, para que porventura o "Grande Hotel do Lago" possa vir a ser operado por outra empresa, pública ou particular, o que daria aos habitantes daquela cidade — e não apenas aos funcionários públicos paulistas —, bem como a turistas que ali acorrem, a possibilidade de uso do referido hotel.

Essa reivindicação nos parece justa, Sr. Presidente, e sugerimos, até, que poderia ser estudada uma forma de conceder a operação do hotel a uma empresa privada, com prioridade de uso para os associados da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Neste sentido, encaminhamos a sugestão ao Governador Franco Montoro, para os devidos estudos. Se adotada tal solução, não só os funcionários públicos teriam vez, mas também usuários não ligados à Associação citada, o que seria por demais vantajoso para a comunidade de Bragança Paulista.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inúmeras denúncias ou reclamações temos recebido a respeito do procedimento dos bancos, que dizem cumprir instruções do Banco Central, a respeito das aplicações prefixadas a prazo fixo, feitas anteriormente ao Programa de Estabilização Econômica do Governo — Decreto-Lei nº 2.283, de 28 de fevereiro de 1986.

Segundo essas denúncias, nas aplicações a prazo fixo, com resgate prefixado, os bancos estão pagando ao aplicador pela tabela de conversão do cruzeiro em cruzado, incidindo sobre o total do resgate, ou seja, capital, juros e correção.

Esse critério causa reais prejuízos àqueles que fizeram suas aplicações confiantes na política econômica vigente à época, beneficiando tão-somente os bancos, conforme exemplo que nos foi demonstrado e a seguir exposto: tomando-se uma aplicação de Cr\$ 100.000,000 (cem milhões de cruzeiros) pactuada no dia 26 de fevereiro do ano em curso, pelo prazo de 90 dias, com resgate prefixado em Cr\$ 143.500.000 (cento e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros). Com a aplicação da tabela de conversão sobre o capital, juros e correção, o aplicador receberá, no dia 26 de maio próximo, a quantia de Cr\$ 98.413,72 (noventa e oito mil quatrocentos e treze cruzados e setenta e dois centavos), valor inferior ao próprio capital aplicado. O banco, além de trabalhar pelo prazo de 90 dias com o dinheiro (capital) aplicado, o restitui em quantia inferior, o que consideramos injusto e até mesmo ilícito.

Julgamos, *permissa venia*, que o correto seria o banco, que firmou um contrato, restituir o capital convertendo-o na proporção de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) para Cr\$ 1,00 (um cruzado), aplicando a tabela de conversão apenas sobre o valor pactuado e correspondente aos juros e correção prefixados.

Esperamos que o Sr. Ministro da Fazenda determine os estudos necessários, objetivando corrigir essa injustiça, adotando um critério que resguarde as partes de quaisquer prejuízos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma Comunicação de Liderança, concedo a palavra à Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar, nesta Casa, o processo de sucessão estadual de São Paulo. O quadro do PMDB está complicado, pois há uma articulação dos setores ditos de esquerda, puxados pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, em relação ao apoio a Antônio Ermírio de Moraes. Amanhã, virá a público uma pesquisa mostrando o crescimento do candidato do Partido dos Trabalhadores, Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, o estacionamento do Vice-Governador Orestes Quérzia e o crescimento de Antônio Ermírio de Moraes. O que há por trás de tudo isto? É importante que se registre que, dentro de uma linha coerente do processo da Nova República, à medida em que se deixa a sucessão militar no poder, mas não efetivamente no Governo, há uma mudança no sentido de se tentar implantar no País uma democracia relativa. Assim, pretende-se qualificar um pouco mais a democracia, principalmente empresarial, colocando-se no comando do Governo um empresário deste processo de capitalismo renovado, de uma maneira mais concreta, mais coerente e um pouco mais competente, tentando combater a visão de Governo de corrupção, de aproveitadores do poder. Isto me parece importante ressaltar. Não é que se queira mudar grandes coisas no sistema político. O que se quer é manter uma linha de visão política nacional. Fez-se uma reforma econômica com este último decreto, denominado "pacote econômico", agora, prepara-se o caminho político da Constituinte dentro de uma visão — como já disse — empresarial competente.

Por que se faz isso? Porque se reconhece publicamente que é insustentável um capitalismo tão selvagem, tão absurdo, como temos vivido nestes últimos tempos no Brasil. E impossível tolerar-se um grau de miséria tão grande: crianças abandonadas, habitação popular precária em regiões de grandes áreas metropolitanas, desemprego, saúde, fome. Então, pretende-se dar um salto político nessas questões, porque nenhum capitalismo se sustenta se mantiver descrepâncias, desigualdades tão extremas entre a riqueza e a pobreza.

Por outro lado, o próprio capitalismo não se mantém se não sofrer algumas reformas. Sentimos que essa colocação é feita, porque hoje ganha força a visão de uma luta por um socialismo mais claro neste País. Evidentemente, pergunta-se qual o tipo de socialismo que está em discussão? Há um processo histórico em discussão, que ninguém vai segurar. Pode ser minimizado, renegociado, como se tentou fazer nesta Nova República. Há, entretanto, uma visão histórica que se implanta neste País e em outros países do mundo.

Portanto, a sucessão, em São Paulo, não é só da troca de Quérzia por um candidato empresarial, como sói ser Antônio Ermírio de Moraes. Pensa-se na qualificação dos constituintes — a visão final é a Constituição — que devam ser do setor empresarial mais competente, combatente, de um lado, de toda a corrupção, mas jamais de outro, admitindo-se a possibilidade do avanço dos trabalhadores ou dos setores de esquerda. Realmente, trata-se de uma visão de centro, até de direita, do poder, que se reflete depois, efetivamente, em São Paulo, na sucessão estadual, mas também na qualificação da Constituinte que virá em 87.

É importante fazer esses registros porque são fatos que estão ocorrendo na sucessão e que marcam o processo político nacional. Não podemos perder, em nenhum momento, a articulação do poder, senão os próprios trabalhadores terão dificuldade em se reorganizar, se posicionar ou reivindicar seus direitos. E não existe democracia se não for respeitada a instância civil, principalmente a dos trabalhadores que constroem o País.

Por outro lado, quero registrar que o Partido dos Trabalhadores anunciou publicamente sua proposta de Constituição — para debate a nível nacional, com os diretórios, com os núcleos de petistas e não-petistas — elaborada pelo jurista Fábio Comparato. Para isso não só o partido a divulgou, como também foi impressa pela Editora Brasiliense para que tenha ampla divulgação.

Temos certeza de que a democracia será melhor se esse projeto de Constituição apresentado pelo Partido dos

Trabalhadores, amplamente divulgado, receber emendas e alterações no debate nacional. O próprio Congresso, a partir de iniciativa do Senado, está pedindo a contribuição de cidadãos brasileiros através do envio de cartas com suas propostas, por reconhecer a necessidade de um debate nacional sobre a Constituinte.

Não podemos admitir que a Constituinte seja elaborada apenas por um grupo de especialistas fechados em quatro paredes. A Constituição surgirá do debate nacional e por isso é importante a iniciativa do Senado, divulgada na televisão — esperamos que os resultados sejam divulgados nas sessões conjuntas e que a Câmara também deles tome conhecimento.

Portanto, gostaria de comunicar nossa proposta séria, de discussão em profundidade, do Anteprojeto de Constituição, de forma aberta, à sociedade brasileira. Esperamos que todos contribuam, pois, assim, outras propostas virão, mesmo que se contraponham, para chegarmos ao consenso.

Por último, Sr. Presidente, gostaria de registrar o falecimento do Deputado Siegfried Heuser, deixando nossa solidariedade à sua família. Sabemos muito bem do seu combate constante nesta Casa e na sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no último dia 29 completou-se um ano do sequestro e bárbaro assassinato de três líderes dos movimentos civis, na vizinha República do Chile: José Manoel Parada, Manoel Guerreiro e Santiago Natira, os três em 29 de março do ano passado foram sequestrados e, depois, apareceram torturados e mortos. Até hoje a responsabilidade pelo desaparecimento e assassinato desses três democratas chilenos não foi apurada e, como tantos outros casos que infelizmente enoam a história recente daquele país, ficou sem solução. Que o martírio, o testemunho desse sequestro, desses assassinatos, sirvam como alento à luta de todos os que desejam a restauração dos direitos humanos, das liberdades civis e da democracia na República do Chile. Infelizmente, o Chile continua, no Cone Sul da América, como uma presença autoritária, violenta e cruel. Que este primeiro aniversário, de mais um crime não desvendado, de mais um atentado aos direitos humanos e da morte de três pessoas que tinham participação em movimentos na comunidade, sirvam de incentivo aos democratas chilenos na resistência, na busca e na construção, também, naquele país, de uma solução democrática como a alcançada na Argentina, no Uruguai e no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of nº 47/86

Brasília, 20 de março de 1986.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para solicitar que seja feita a substituição do Deputado Carlos Virgílio na composição da Comissão Mista designada para emitir parecer sobre os textos dos Decretos-leis nºs 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, e 2.284, de 10 de março de 1986, incluindo em seu lugar o Deputado João Carlos de Carli.

Na oportunidade, manifesto a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. — Deputado Amaral Netto, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotou-se, no dia 28 de março, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977 (nº 3.101/80, na Câmara dos Deputados), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao artigo 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

Nos termos do § 4º do referido Dispositivo Constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidencia tará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1985, que acrescenta item ao art. 57 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 24 e 25, de 1986-CN.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 24, de 1986-CN (Nº 559/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º e 81, inciso IV, da Constituição, resolvi vetar, na íntegra, por ser contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.593, de 1980 (nº 297, de 1979, na Casa de origem), que “garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização, em função do salário que percebia em atividade”.

A proposição, datada de 1979, pretende restaurar direito assegurado ao trabalhador na antiga Lei Orgânica da Previdência Social — LOPS, porque, ao ser modificada pela de nº 5.890/73 (art. 8º, § 3º), foi citado equivocadamente artigo da CLT (479 em vez de 497), donde teriam decorrido prejuízos para os inativos.

O art. 8º, § 3º, da citada Lei nº 5.890/73, que o projeto deseja alterar, para correção do engano, está hoje incorporado à Consolidação das Leis do Trabalho da Previdência Social, de 1984, e sobre o objeto visado, de maneira mais abrangente e favorável ao trabalhador.

Estas, as razões de interesse público que me levam a vetar o referido projeto e que ora tenha a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 6 de novembro de 1985. — José Sarney.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO
PLS Nº 297/79, NO SENADO FEDERAL

PL Nº 3.593/80, NA CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, e 65 (sessenta e cinco), se do feminino, sendo nesse caso compulsória, e garantida ao empregado a indenização prevista nos arts. 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, paga pela metade.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 25, de 1986-CN (Nº 560/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, inciso IV, da Constituição, resolvi vetar, na íntegra, por ser contrário ao interesse público, o Projeto de Lei da Câmara nº 45/81 (nº 650/70, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.

Objeto da Proposição, que seria o restabelecimento do regime de custas das CLT mesmo nos casos em que a reclamação estiver sendo decidida pela Justiça Federal, já foi atendido pela Lei nº 7.318, de 5 de junho de 1985, que revogou o citado art. 26 da Lei nº 6.032/74.

Estas, as razões que me levam a vetar o referido Projeto e que ora tenho a honra de submeter à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 6 de novembro de 1985. — José Sarney.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO
PLC nº 45/81, no Senado Federal
PL nº 650/79, na Câmara dos Deputados

Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevalente dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á, quanto às custas, o disposto nos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos.

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 24, DE 1986-CN

Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Eunice Michiles e os Srs. Deputados Irajá Rodrigues, Brabo de Carvalho e Edme Tavares.

MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 25, DE 1986-CN

Senadores Itamar Franco, Helvídio Nunes, Eunice Michiles e os Srs. Deputados Plínio Martins, João Gilberto e Ubaldino Meirelles.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 22 de abril próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e, se houver, o relatório da respectiva comissão mista.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 15 de maio vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cz\$	58,00
Exemplar avulso	Cz\$	0,17

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cz\$	46,00
Exemplar avulso	Cz\$	0,17

As assinaturas são, exclusivamente, semestrais.

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição - 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações.

532 páginas — Cz\$ 60,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se também pelo reembolso postal

REFORMA ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4^a edição — 1984

500 páginas

Preço:

Cr\$ 30,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,17